-LEI Nº 677, DE 04 DE JANEIRO DE 1.978.-

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$200.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas das obras de construção do CENTRO DE LAZER PARA O TRABALHADOR.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta do crédito autorizado neste artigo, a ser coberto com os recursos provenientes da subvenção concedida pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Relações do Trabalho, nos termos do Convênio firmado, a saber :-

1ª Parcela já liberada.....Cr$100.000,00,
2ª Parcela, a ser liberada oportunamente.....Cr$100.000,00.

TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$200.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE JANEIRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves.
Diretor do Serviço de Administração